

**CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A PROVA PRÁTICA DOS CARGOS DE.CALCETEIRO E ENCANADOR**

1. **A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS, no uso de suas atribuições e nos termos dos itens 6.1 8 do edital nº 004/2011, do concurso público da Prefeitura Municipal de Tijucas convoca os candidatos relacionados nas listas abaixo, classificados para os cargos de Calceteiro e Encanador, para prestarem a prova prática que será realizada na seguinte data, lugar e horários:

**Data: 7 de maio de 2011.**

**Local:**

**Avenida Hercílio Luz nº 400**

**Pátio da secretaria da agricultura**

**Referencia para localização-frente SAMAE.**

**TIJUCAS, SC**

2. Candidatos convocados e respectivos horários de prova:

**CARGO: CALCETEIRO**

CANDIDATO	HORÁRIO
<b>ROGÉRIO MURARO MORAES</b>	10h00

**CARGO: ENCANADOR**

CANDIDATO	HORÁRIO
<b>CELIO MACHADO</b>	14h30
<b>EMERSON LUIZ KOWALSKI DO NASCIMENTO</b>	15h00
<b>ELIZANDRO RAFAEL MACHADO</b>	15h30

3. Recomenda-se aos candidatos a leitura atenta das normas para a realização da prova prática, constantes do item 8 do edital 004/2011.

4. Nos termos do referido edital:

8.3.1 Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do concurso e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

8.4 Os candidatos deverão comparecer ao local e nos horários determinados:

a) Munidos de documento de identificação e, quando exigir o cargo, a habilitação determinada no edital para dirigir o veículo com o qual farão a prova prática, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas e ou protocolos.

b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

8.5 Será atribuída nota zero na prova prática, ao candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso do publicado, não portar a documentação exigida, bem como deixar de obedecer a qualquer das normas da prova prática .

8.17 Serão **desclassificados** os candidatos que obtiverem nota inferior a 3,00 (três) na Prova Prática.

Tijucas, 25 de abril de 2011.